

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**COMUNICADO**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Leopoldina, através do processo n.º 1206/2024, a Licença Municipal Simplificada Nº1/2025, para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto situada na Sede do Município de Santa Leopoldina/ES. Vitória, 06 de Março de 2024.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1507223**RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 102407260602**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Serviço de Engajamento Comunitário - Secri

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0270026-3), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2024.011262

Vitória, 06 de Março de 2025.

Fabio Ferreira da Costa

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1507089**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012, de 06 de março de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe

confere o Art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827 publicada em 1º de julho de 2016 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em conformidade com a deliberação registrada em ata da 235ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, Grupo de Trabalho para elaboração de Resolução que estabeleça as condições gerais de prestação de serviços lotéricos no Estado do Espírito Santo, bem como de nota técnica para subsidiar a referenciada resolução.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, sob a coordenação do primeiro, além de dois (2) representantes indicados pelo Diretor Presidente do Banestes Loteria S.A.:

1. Danielle Zanoli Gonçalves Jordão Ramos
2. Paulo Roberto de Lima Filho
3. Pedro Torraca Daemon

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1506871**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 058/2025

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 005/2025.

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 30, inciso II, "c", e nos §§ 1º e 3º da Lei nº 13.303/2016.

Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

CNPJ: 02.980.103/0001-90.

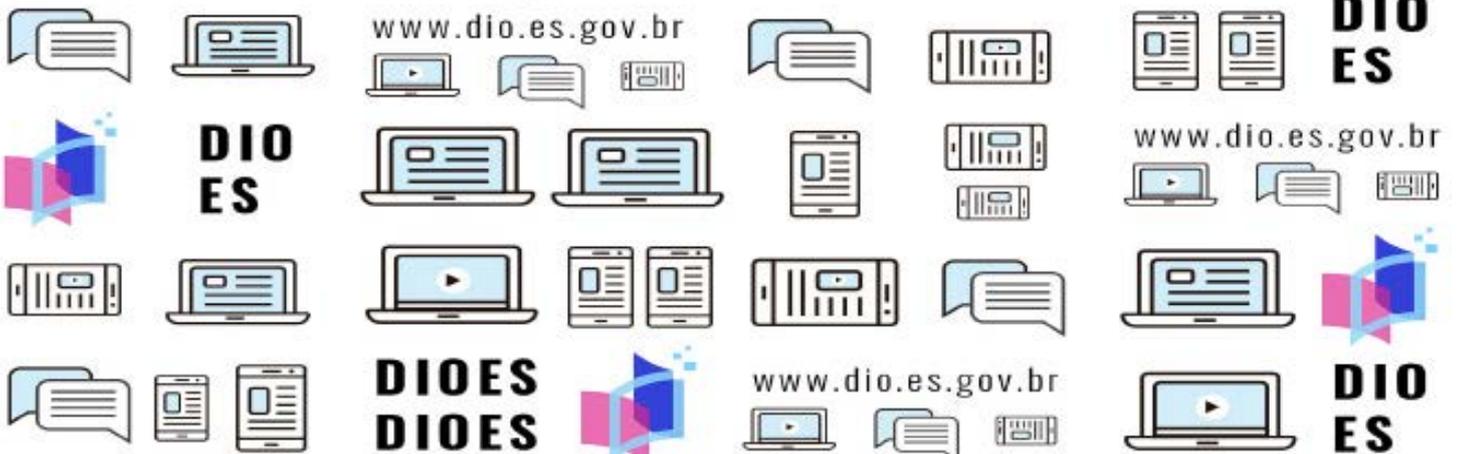
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estimativas de impacto econômico decorrente das operações de crédito realizadas pelo BANDES em diferentes setores e microrregiões da economia do estado nos anos de 2023 e 2024, a partir do Modelo de Insumo-Produto (estadual e das 10 microrregiões capixabas).

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 06/03/2025 a 03/06/2025

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1507476



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2025 10:21:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELLE ZANOLI GONÇALVES (GERENTE - GIV - ARSP - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SFC717>